

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - LICITAÇÃO**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, caracterizada como serviço comum de tecnologia da informação, bem como prestação de serviços complementares de cotações individualizadas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1			
ITEM	CÓDIGO CATMAS	Descrição	Un.
1	000077720	ACESSO A FERRAMENTA ONLINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA	un
2	000143308	CONSULTORIA TECNICA EM PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO COM GERACAO DE RELATORIOS TECNICOS	un

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública contratada deverá permitir, mas não se limitando a eles, os seguintes itens:

a) Acesso a um banco de dados on-line com mais de 200 milhões de registros de preços de materiais e serviços. O acesso ao banco de dados deve ser contínuo durante o período de 12 meses, ressalvadas situações de indisponibilidade decorrentes de:

I - caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro; ou

II - de eventuais manutenções emergenciais e/ou programadas.

b) A ferramenta deverá ser atualizada diariamente.

c) três licenças de acesso simultâneo à ferramenta, cada licença podendo ser utilizada por até dois usuários, de forma não simultânea;

d) Emissão de relatórios gerenciais, nos formatos PDF, excel, HTML e CSV, com filtros avançados e exportação em diversos formatos;

e) Realização de cálculos de média aritmética, mediana, menor preço, média ponderada e média saneada;

f) Consulta do mapa de fornecedores por cadastro ou região, podendo ser gerado relatório desse mapa por vencedores ou microempresas e envio de e-mail automatizado para solicitação de cotação;

g) Download de atas, editais, anexos dos pregões, resultado por fornecedor, termo de homologação e termo de adjudicação;

h) Acesso por navegadores comuns, como Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge;

i) Suporte técnico e treinamentos para os usuários indicados pela Cohab Minas;

j) O número de usuários que acessará o sistema simultaneamente é igual ao número de acessos contratados.

k) Cotação direta com fornecedores, com disparo automático de e-mail para a obtenção de preços.

l) Acesso a preços de notas fiscais de todo o território nacional, permitindo a emissão de subanexos e mapas comparativos.

2.2. O serviço de consultoria em pesquisa de preços deverá contemplar:

a) Cotações de até cinco itens mensais, realizadas por especialistas da contratada, entregues em até 10 (dez) dias úteis;

b) Entrega de relatórios gerenciais, nos formatos PDF, excel, HTML e CSV, com possibilidade de serem exportados a outros formatos;

c) Indicação da fonte das cotações (site, contrato, nota fiscal, etc.);

d) Apresentação no relatório dos cálculos de média aritmética, mediana, menor preço, média ponderada e média saneada.

e) Apresentação do mapa de preços e fornecedores consultados;

f) Cesta de preços contendo no mínimo 03 (três) fontes diferentes de obtenção de orçamento;

g) Os orçamentos apresentados devem conter dados identificadores do fornecedor, sendo obrigatório o CNPJ;

h) Os orçamentos devem ser emitidos por empresas do ramo do objeto da contratação.

2.3. A ferramenta e o serviço de cotações individualizadas deverão estar em conformidade com as boas práticas de governança e proteção de dados pessoais, observando a LGPD e as diretrizes do RILC, especialmente no tratamento de dados da administração e fornecedores.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.1. Os itens foram agrupados em lote único. A medida visa assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, racionalizar a execução contratual e garantir a compatibilidade técnica e metodológica entre a ferramenta digital e o serviço de cotações especializadas, os quais são interdependentes. Além disso, são justificativas para o agrupamento em lotes:

3.1.1. **Integração Funcional entre os Itens:** Os dois objetos são tecnicamente interdependentes e se complementam funcionalmente, uma vez que a utilização da ferramenta de pesquisa está diretamente associada à realização de cotações específicas por parte da contratada. A plataforma será o ambiente base de consulta e registro, enquanto o serviço adicional de cotação especializada potencializa a qualidade e efetividade dos dados obtidos, especialmente para itens não amplamente disponíveis nas bases públicas.

3.1.2. **Unicidade de Solução:** O mercado oferece soluções integradas, nas quais a ferramenta e o serviço adicional são ofertados conjuntamente, inclusive por meio da mesma interface e suporte técnico. Contratar fornecedores distintos para cada item poderia comprometer a eficiência operacional, gerando a necessidade de adaptações técnicas, duplicidade de esforços e risco de incompatibilidade de formatos de dados, prazos e abordagens metodológicas.

3.1.3. **Otimização de Recursos e Gestão Contratual:** A contratação unificada permite redução de custos administrativos e maior eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual. Haverá apenas um contrato, um gestor e um conjunto de indicadores, o que simplifica a gestão e evita conflitos de responsabilização entre prestadores. A contratação dos itens em lotes distintos poderia gerar duplicidade de soluções, perda de sinergia operacional e aumento de custos administrativos, além de dificultar a gestão contratual.

3.1.4. **Atendimento ao Interesse Público e à Eficiência:** A estratégia de unificação está alinhada ao princípio da eficiência administrativa (art. 31º da Lei nº 13.303/16), evitando a fragmentação desnecessária da contratação e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa, com padronização do atendimento, suporte técnico unificado e maior agilidade na resposta às demandas da administração.

3.1.5. **Justificativa Técnica e Econômica:** A contratação em lote único não restringe a competitividade, pois há no mercado fornecedores capazes de entregar a solução integrada, conforme já identificado na fase de estudo técnico preliminar. Pelo contrário, a segmentação poderia dificultar a participação de empresas que atuam com soluções completas, e reduzir o número de propostas vantajosas.

3.1.6. **Interdependência técnica e funcional entre os itens:** os itens se complementam para atender integralmente à necessidade institucional da Cohab Minas. A ferramenta digital de pesquisa de preços e o serviço de cotações individualizadas visam ao mesmo objetivo: subsidiar tecnicamente os processos de contratação da Companhia, conforme o Plano Anual de Compras.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação e quantidade do serviço descrito no objeto justifica-se pelas razões relacionadas a seguir:
- a) necessidade de ampliar a eficiência e a segurança técnica dos procedimentos licitatórios e contratações da Cohab Minas, por meio de acesso a uma ferramenta especializada de pesquisa de preços públicos e a serviços de cotações especializadas sob demanda, garantindo celeridade, padronização e confiabilidade na formação dos preços de referência.
 - b) A contratação está prevista no Plano Anual de Compras – PAC 2025, conforme determina o RILC em seu art. 13 ;
 - c) Após a reestruturação da Cohab Minas e regulamentação do RILC a atividade de cotações dos bens e serviços, excetuado os bens e serviços de engenharia, se concentrarão em uma única área da Companhia, com três colaboradores.
 - d) A estrutura interna da Companhia não possui pessoal ou recursos suficientes para realizar, com a frequência e profundidade exigidas, cotações individualizadas e pesquisas de mercado robustas.
 - e) A pesquisa de preços é atividade essencial no processo de contratação pública, sendo necessário otimização deste processo;
 - f) Garantia de maior agilidade, segurança e conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
 - g) Complementação aos sistemas públicos gratuitos que possuem limitações significativas, a exemplo do Painel de Preços, com baixa disponibilidade de acesso, filtros limitados e falta de suporte técnico especializado

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

- 5.1. A quantidade do serviço descrito no objeto justifica-se pelas razões relacionadas a seguir:
- a) O quantitativo contratado foi definido com base na demanda atual de pesquisa de preços da Cohab Minas, evidenciada com a publicação do PAC 2025 e no número de colaboradores destacados para realização de pesquisas de preço.
 - b) Para o exercício de 2025, há previstos cerca de 68 contratações, por meio de dispensa, inexigibilidade e licitação. Em todos os casos, a orçamentação constitui etapa essencial e integrada ao processo de contratação. Ressalta-se que cada contratação envolve quantitativos e itens com complexidades distintas, tornando o processo orçamentário tecnicamente exigente, por vezes moroso, mas fundamental para o planejamento estratégico da Cohab Minas.
 - c) Além das contratações previstas no PAC 2025 da Cohab Minas, há ainda os processos de aditamentos de contratos com revisão de preços contratados, que consequentemente, demandarão pesquisa de preços para comprovar a vantajosidade da manutenção dos contratos vigentes.

6. AMOSTRA

- 6.1. Não se aplica.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto deverá ser executado de forma remota, com acesso à plataforma disponibilizado via navegador, sendo o suporte e eventual atendimento técnico prestados por e-mail e/ou videoconferência. Havendo necessidade de atendimento presencial, este será realizado mediante agendamento prévio, na sede da COHAB Minas: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, 14º andar, Edifício Gerais – Cidade Administrativa – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901.

7.2. O serviço de cotações deverá ser executado de forma remota, na Sede da Contratada, com os resultados e relatórios sendo encaminhado via e-mail ao solicitante da Contratante.

7.3. O recebimento do objeto contratual dar-se-á da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, quando da respectiva entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade e quantidade com as especificações constantes do Edital, do contrato e da proposta vencedora;
- b) As eventuais impropriedades constatadas deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela contratada e os respectivos prazos;
- c) Uma vez verificado que o objeto contratual está em conformidade com as exigências do Edital, do contrato e da proposta vencedora, ele será recebido definitivamente pelo fiscal do contrato, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo. Sendo obras de engenharia, o recebimento definitivo poderá se dar por equipe técnica composta por responsável da contratada, fiscal do contrato e outros membros indicados pelo gestor do contrato.

7.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.4. No prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços. Somente após essa etapa que a Contratada poderá emitir a NF.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma a ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, contendo detalhamento dos serviços.
- 8.2. Início das atividades: até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato .
- 8.3. Periodicidade: Acesso à plataforma online em regime contínuo. Serviços de cotação individualizada com periodicidade mensal.
- 8.4. Cada cotação individualizada deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal da Contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.
- 9.2. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato.
- 9.3. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato.
- 9.4. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido ao gestor/fiscal e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.
- 9.5. A depender da natureza do objeto contratual, o pagamento pode ser realizado em parcelas, definidas após o cumprimento de etapas de execução.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 10.1. Não se aplica.

11. VISITA TÉCNICA

- 11.1. Não se aplica.

12. GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. Não se aplica.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Capacitação Técnico-operacional

- 13.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de cotações de preços, em quantitativo correspondente à 50% desta contratação, pelo período de 12 meses.
- 13.1.2. Os atestados poderão ter seus quantitativos somados, caso os serviços neles referidos tenham sido executados em datas concomitantes.
- 13.1.3. Os Atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).
- 13.1.4. Se no texto do(s) Atestado(s) não houver elementos suficientes para permitir sua análise, a licitante poderá anexar a ele(s) outro documento que possa esclarecer esses dados, tais como Contratos, Termos Aditivos ou Declaração de seus emitentes, de modo a complementar as informações

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Não será permitida a participação de consórcio para esse objeto. Justifica-se pela especificidade técnica e a necessidade de solução única e integrada.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente e no contrato celebrado, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da COHAB:

- I - Fiscalizar e avaliar a execução deste contrato, através do fiscal designado.
- II - Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.
- III - Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.
- IV - Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
 - a) Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;
 - b) A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - c) A aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

19. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. Não se aplica.

20. MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Responsável	Medidas Preventivas	Consequências Possíveis
Indisponibilidade temporária da plataforma	Contratada	Plano de contingência; suporte técnico ágil	Interrupção na pesquisa de preços; atr
Erro nos dados fornecidos nos relatórios	Contratada	Testes periódicos; validação cruzada dos dados	Decisões incorretas; impacto na contr
Atraso na entrega das cotações mensais	Contratada	Definir prazo contratual claro; penalidades por descumprimento	Atraso no processo de compras
Inadimplência do pagamento	Contratante	Fiscalização contínua do contrato e pagamentos	Rescisão e necessidade de nova contr
Falta de capacitação dos usuários da COHAB	Contratante	Agendamento de treinamentos periódicos com suporte da contratada	Subutilização da ferramenta; retrabalho
Variação significativa de demanda	Contratante	Monitoramento da demanda; possibilidade de aditivo contratual	Sobrecarga na plataforma ou necessid

21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A presente contratação será formalizada através da emissão de Contrato.

21.2. Tratar-se de serviço contínuo.

22. PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, contados de sua assinatura.

23. ÍNDICE DE REAJUSTE

23.1. Ao final de 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta, o contrato será reajustado pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo..

24. SANÇÕES E RESCISÕES

24.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.

24.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

25. SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

25.1. O preço deverá ser sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/16.

26. REGIME DE EXECUÇÃO

26.1. Não se aplica.

27. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

27.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

28. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA

28.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa ABERTO.

29. PRAZO DE PUBLICIDADE DO EDITAL

29.1. O edital deverá ser publicado com 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº48.723/2023, Art.15.

30. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	ACESSO A FERRAMENTA ONLINE DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA	03	R\$	R\$
1	2	CONSULTORIA TECNICA EM PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO COM GERACAO DE RELATORIOS TECNICOS	05	R\$	R\$
PREÇO TOTAL GLOBAL					R\$

31. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Wilson Verteiro Rosa, Gerência de Administração

Fiscal do Contrato: Wilson Verteiro Rosa, Gerência de Administração

Suplente do Fiscal do Contrato: Reginaldo Nonato Rodrigues, Gerência de Administração

Gestor do contrato: Teotonio Jose Fantini Araujo, Gerência de Administração

Autoridade Competente: Isabela Torres de M. Ferreira, Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Teotonio Jose Fantini Araujo, Coordenador (a)**, em 20/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Torres de M. Ferreira, Diretora Administrativa**, em 20/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Diniz Estanislau, Gerente de Administração**, em 20/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113993980** e o código CRC **DFD50F20**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000487/2025-59

SEI nº 113993980